



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREMA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA, situada à Rua Dr. Franklin de Castro, nº 160, Centro, nesta cidade de Araxá (MG), em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 8.453, de 28 de agosto de 2025, realizou-se reunião ordinária do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Conselheiro Igor Faria Rocha, que, de forma justificada, participou por videoconferência, em razão de compromisso institucional inadiável junto à Câmara Municipal de Araxá. Estiveram também presentes os conselheiros titulares Alessandro Rodrigues Barbosa, Guilherme Batista da Costa, Marlene Araújo Aguiar e Edilamar Luiza Pacheco, bem como a suplente Vanessa Souza Vieira Nascimento. Participaram, ainda, como convidados, o Superintendente do IPREMA, Prof. Dr. Jader Alves Ferreira, o Procurador Autárquico Dr. Marlon Antônio Rosa e o Diretor Diego Nunes. Declarada aberta a reunião, o Presidente deu início aos trabalhos, conforme pauta previamente informada, passando-se ao relato:

1. O Procurador Autárquico, Dr. Marlon Antônio Rosa, procedeu à exposição detalhada do passivo judicial do Instituto, apresentando o panorama atualizado das demandas em curso, seus respectivos valores e impactos financeiros estimados
2. O Diretor Diego G. Nunes apresentou relatório detalhado das despesas administrativas relativas ao exercício de 2025, com análise comparativa e projeções quanto à previsibilidade orçamentária para o exercício de 2026;
3. Foi esclarecido e acolhido o pedido formulado pela Sra. Míriam Mara O. Santiago, que, por motivos particulares devidamente justificados, manifestou a impossibilidade de permanecer vinculada ao Conselho Fiscal, sendo deferido, a seu requerimento, o respectivo desligamento;
4. Embora a matéria não constasse da convocação, o Superintendente do IPREMA apresentou documento assinado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Sr. Arnildo Antônio Moraes, em resposta ao Ofício nº 35/2026 do IPREMA, encaminhando planilha de cálculo de correção monetária pelo IPCA-E (IBGE).
5. Na referida resposta, consignou-se que “a Lei” não estabelece o percentual de juros a ser aplicado, razão pela qual não seria possível proceder ao respectivo cálculo, manifestação referente ao montante devido pelo Município ao IPREMA;
6. Registrou-se, então, que o Conselheiro Igor havia notificado o IPREMA quanto ao cumprimento do art. 4º da Lei nº 8.315/2025, especialmente quanto à incidência de juros e ao acompanhamento dos repasses previdenciários;
7. Considerando que o tema não estava pautado, o Presidente decidiu não submeter a matéria à eventual deliberação nesta reunião, podendo, se



necessário, ser incluída na pauta da próxima reunião para análise formal pelo Conselho.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Igor Faria Rocha, Presidente deste Conselho e Secretário “ad hoc”, lavrei a presente ata, a posteriori, por deliberação do Conselho, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

IGOR FARIA

ROCHA:0879207760

9

Assinado de forma digital por IGOR

FARIA ROCHA:08792077609

Dados: 2026.04.06 14:28:30 -03'00'

Igor Faria Rocha – Presidente

Dr. Jader Alves Ferreira – Superintendente

Documento assinado digitalmente



ALESSANDER RODRIGUES BARBOSA

Data: 06/04/2026 15:05:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessander Rodrigues Barbosa – Conselheiro Titular

Documento assinado digitalmente



EDILAMAR LUIZA PACHECO

Data: 06/04/2026 16:21:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edilamar Luiza Pacheco – Conselheira Titular

Guilherme Batista da Costa – Conselheiro Titular

Marlene Araújo Aguiar – Conselheira Titular

Vanessa Souza Vieira Nascimento – Conselheira Suplente

Diego Nunes – Diretor

Dr. Marlon Antônio Rosa – Procurador Autárquico

Gilberto Sebastião de Melo Jr. – Controlador Interno